



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

ATO NORMATIVO Nº 64, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Suspensão de prazos processuais e demais atividades no 6º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca da Capital.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no exercício da presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de correção interna no 6º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca da Capital (Ofício nº. 262-152/2013),

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais e demais atividades no 6º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca da Capital, no período de 11 a 20 de novembro do corrente ano, ressalvadas as urgências.

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no exercício da presidência